



# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ - BA

Segunda-feira – 03 de julho de 2023 – Ano I – Edição nº 12 – Caderno 02

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.com](http://www.diariooficialba.com) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Jussiape publica:



- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021
- EXTRATO DE DISPENSA Nº 007/2023
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

**Acompanhe!**



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPE  
Praça Rodrigo Alves Teixeira, S/N° – Bairro Centro  
MUNICIPIO DE JUSSIAPE - ESTADO DA BAHIA  
CNPJ N° 04.232.117/0001-51

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° CT008/2021

#### Dispensa 005/2023

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº CT008/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Jussiape e a Empresa Antônio Carlos Freitas de Jussiape.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPE, estabelecida na Praça Rodrigues Alves Teixeira, S/N - Bairro Centro, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.232.117/0001-51, neste ato representado por seu Presidente, JADIEL CARVALHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 0713023368 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 657.465.895-00, residente e domiciliado na cidade de Jussiape-Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o ANTONIO CARLOS FREITAS DE JUSSIAPE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.722.265/0001-01, com sede localizada na TV RUA BAHIA, nº 20, FUNDO DA CAMARA, JUSSIAPE-BAHIA, por meio do seu representante legal ANTÔNIO CARLOS FREITAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.693.024-88 SSP/BA e do CPF/MF sob o nº 401.732.675-72, doravante simplesmente denominado de CONTRATADO, os quais subscrevem o presente, resolvem, de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 8.666/93, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços N° CC008/2023, com lastro no inciso II do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:**

O Contrato Administrativo supracitado tem como objeto a prestação de Serviços fornecimento de Internet para a Câmara Municipal de Jussiape.

Trata-se de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosos, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e bem preparados, uma vez que a complexidade e frequentes mudanças faz com que serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão dos trabalhos obrigatórios desta Casa.

Portanto, neste contexto, a indiscutível que os serviços de fornecimento de Internet objeto deste contrato sejam tratados como de natureza continuada, vez que deles se valem diariamente a nossa Administração.

Página 1 de 3



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPE  
Praça Rodrigo Alves Teixeira, S/N° – Bairro Centro  
MUNICIPIO DE JUSSIAPE - ESTADO DA BAHIA  
CNPJ N° 04.232.117/0001-51

Cabe noticiar a esta altura, que o Contratada, manifestou seu interesse em continuar a prestar serviços a esta Casa Legislativa, confirmados posteriormente por sua assinatura no presente aditamento.

Além da previsão de aditamento previsto na Clausula Quarta — Da Vigência do Contrato em questão, destarte, por terem natureza continua, a Lei nº 8.666/93 em seu art 57, inciso II, autoriza que o prazo de duração deste contrato possa se estender por ate sessenta meses.

Sob o aspecto do interesse desta Câmara Municipal de Jussiape em aditar o contrato nenhum questionamento existe, posto que os serviços vêm atendendo de maneira satisfatória as necessidades de respostas para os diversos questionamentos na área de Contabilidade Pública formulados.

Cabe dizer assim, para demonstrar a vantagem da alteração de valor que:

a) Os servidores que utilizam de tais serviços já se encontram habituados a trabalhar com o contratado, o que apresenta muita vantagem, posto que a troca de prestador implicaria num novo período de adaptação, sem saber se este atenderia satisfatoriamente nossas necessidades;

b) O preço praticado mensalmente será aterado;

c) Os serviços foram prestados pela contratada com responsabilidade a atenção aos termos contratados;

d) Não existe nenhum fato superveniente conhecido per essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada.

Destarte, per todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo, não existe dúvida de que devemos promover o aditamento do contrato em questão para que a prestação dos serviços continue a fluir da forma regular como sempre foi, autorizando a prorrogação do contrato em epigrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:**

Os prazos para a prestação dos serviços serão de 12 meses conforme estipula a lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, para aditamentos de contratos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

Este contrato a despesa correrá na Dotação Orçamentária com a qual será emitida a nota de empenho:

**Órgão/Unidade** ..... : 01.001 – Câmara Municipal de Jussiape.

**Atividade** ..... : 2001 – Manutenção da Câmara Municipal.

**Elemento de Despesa** ..... : 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Página 2 de 3



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPE  
Praça Rodrigo Alves Teixeira, S/N° - Bairro Centro  
MUNICIPIO DE JUSSIAPE - ESTADO DA BAHIA  
CNPJ N° 04.232.117/0001-51

**Fonte de Recursos:** 1500...: Recursos não vinculados de impostos

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR:**

Os valores do contrato serão alterados, permanecendo o valor global de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais), para o exercício de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificados todos os demais termos do contrato ora prorrogado.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, depois de lido e achado conforme.

**DATA:** 03 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Jadiel Carvalho**

Presidente da Camara Municipal de Jussiape

\_\_\_\_\_  
**Antônio Carlos Freitas de Jussiape.**

CNPJ: 04.232.117/0001-51

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME

RG nº:

CPF nº:

\_\_\_\_\_  
NOME

RG nº:

CPF nº:

Página 3 de 3



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPE  
Praça Rodrigo Alves Teixeira, S/N° - Bairro Centro  
MUNICIPIO DE JUSSIAPE - ESTADO DA BAHIA  
CNPJ N° 04.232.117/0001-51

**Extrato de Dispensa**  
**DISPENSA N° DISP007/2023**

Processo Administrativo n°.: 010/2023.

Objeto: VALOR GLOBAL: R\$ 9.570,00 (Nove mil e quinhentos e setenta reais)

Amparo Legal Art. 24 do Inciso II da lei 8.666/93.

Repartição Interessada: Setor de Administração

Considerando o parecer da comissão permanente de licitação, ratifica a Dispensa de licitação n°.: DISP007/2023, para o objeto acima mencionado.

Jussiape, em 03 de Julho de 2023. Presidente da Câmara: Jadiel Carvalho.

Jussiape, em 03 de Julho de 2023.

---

Jadiel Carvalho  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPE**  
Praça Rodrigo Alves Teixeira, S/N° – Bairro Centro  
MUNICÍPIO DE JUSSIAPE - ESTADO DA BAHIA  
CNPJ N° 04.232.117/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISP N°: 007 / 2023.
Folha N° _____
Funcionário (a) _____

### EXTRATO DE CONTRATO N°. CT010/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. DISP007/2023

A Câmara Municipal de Jussiape torna pública a celebração do contrato abaixo firmada após realização de regular processo de Dispensa de Licitação de n°. DISP007/2023, nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, cujo original encontra-se na sede da Câmara à disposição dos interessados.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para implantação, elaboração, lançamento, transmissão, atualização das obrigações inerentes ao e-social, englobando (PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos – NR 01; PCMSO - Programa Controle Médico de Saúde Ocupacional - NR 07; Avaliações Ambientais com Medições dos Riscos; Preenchimento do PPP 06/12/2022 - IN 141/2022 do INSS; Gestão do e-Social de ASO; Gestão no e-Social de EPI; Realização de consultas ocupacionais e exames complementares, Câmara municipal de Jussiape-Ba.

**CONTRATO N°:** CT 010/2023.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** 010/2023.

**CONTRATADO:** Kadoshi – Serviços e Equipamentos de Segurança do Trabalho Ltda.  
**CNPJ:** 14.071.421/0001-18  
**ENDEREÇO:** Sítio Jambeiro, 10 – Zona Rural – Livramento de Nossa Senhora - Bahia

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.570,00 (Nove mil e quinhentos e setenta reais)  
**VALOR DE IMPLANTAÇÃO:** R\$ 3.570,00 (Três mil e quinhentos e setenta reais)  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (Mil reais)  
**VIGÊNCIA:** 04 de Julho a 31 de Dezembro de 2023.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: .....: 01.01.00 – Câmara de Vereadores  
Atividade: .....: 2.003 – Manutenção dos Serviços da Câmara  
Elemento de Despesa:.....: 3.3.9.0.39.00.00 outros serviços terceiros – pessoa jurídica  
Fonte de Recursos: 1500.: Recursos não vinculados de impostos

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93.

Jussiape (BA), 03 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Jadiel Carvalho  
Presidente da Câmara